



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.783, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE USO DE SOLO RURAL PARA FINS URBANOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6766/79 E DA LEI MUNICIPAL 995/06 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras (MG), **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições previstas nos Artigos 81, XIV e 118 da Lei Orgânica Municipal de Taiobeiras (MG)

DECRETA

Art. 1º. Fica **APROVADA**, nos termos do disposto no *caput* do art. 53, da lei 6766/79, a alteração de uso do solo rural do imóvel denominado **Fazenda Cercado** para fins urbanos, neste município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras (MG), sob o Registro/Matrícula nº **3762**, de propriedade de **MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS (MG)**, acima qualificada, com área de 17,7018 (dezesete hectare setenta ares e dezoito centiares).

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Receita e Cadastro (SEREC) adotará as medidas administrativas de cadastro e as tributárias cabíveis nos termos da Lei Complementar nº 009/09, que dispõe sobre a reformulação e atualização do Código Tributário Municipal e dá outras providências e da Lei federal 5.172/66 (CTN).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 03 de fevereiro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras